



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

LEI Nº 1122/2019

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera a nomenclatura e sede dos prédios públicos que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ **APROVA** e a PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIROZ **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Pelos termos da presente lei, alteram-se as seguintes nomenclaturas e registros dos prédios públicos que especifica, nos seguintes termos:

I - A Escola Municipal de Ensino Fundamental "Adélia Krempel de Prince" passará a denominar-se "**Escola Municipal de Ensino Fundamental João Assunção Lopes**" - "DÃO".

II - O paço municipal, sede do Poder Executivo local, transfere sua sede para o seguinte endereço: Avenida Rangel Pestana, nº 23, centro, nesta cidade de Queiroz, CEP: 17.590-000, e passará a denominar-se "**Paço Municipal Adélia Krempel de Prince**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, 07 de fevereiro de 2019.

ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.

JULIANO ABÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal